LEI Nº 2728/11, de 16 de Dezembro de 2011.

Dispõe sobre: Criação de Função Gratificada de Motorista de Viagem e dá outras providências.

JULIANO RIBEIRO GARCIA, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada uma vaga na Função Gratificada de Motorista de Viagem, junto a Divisão Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer – DECEL, integrando o Quadro Especial de Pessoal e Salários de Funções Gratificadas.

Artigo 2º - São atribuições do motorista de viagem (educação):

a) Conduzir veículo de prestação de serviços do DECEL, em viagens para participação de professores e profissionais da educação em reuniões, bem como, em excursões escolares;
b) Dispensar a necessária atenção aos usuários, oferecendo-lhes, dentro do possível, conforto e segurança;
c) Zelar pela guarda, limpeza, boa conservação e manutenção do veículo;

Artigo 3º - A vaga a que se refere o Artigo 1º será preenchida por servidor do quadro permanente, ocupante do emprego público de motorista, com habilitação mínima necessária.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de suas publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, 16 de Dezembro de 2011.

JULIANO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete